

L E I N° 3.887/2001

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 3.798/2001 -
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O
EXERCÍCIO DE 2002”**

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ,
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por
Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - Fica o Poder Executivo a alterar a Lei Municipal 3.798/2001, que Dispõe
sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2002, conforme segue:

No anexo I

Câmara Municipal de Vereadores

No item 001. Aquisição ou construção ou Reforma de um prédio para o Legislativo está
previsto R\$ 170.000,00 - alterar para 200.000,00;

No item 005. Administração do Poder Legislativo está previsto 751.500,00 - alterar para
721.500,00;

Assistência Social

No item 007. Programa Domiciliar de atendimento a Pessoa Idosa está previsto 1.500,00 -
alterar para 7.000,00;

No item 014. Implantação e Manutenção de Centros Comunitários Múltiplos está previsto
15.000,00 - alterar para 9.500,00;

Cultura

No item 008. Ampliação da Banda Municipal está previsto 10.000,00 - alterar para 2.000,00;

Turismo

No item 004. Ampliação e Reforma do Camping Municipal Manoel de Barros Pereira na
Lagoa dos Barros está previsto 10.000,00 - alterar para 18.000,00

ARTIGO 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de dezembro de 2001

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração